



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus São Bento do Sul*

---

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2020**

**PROCESSO Nº 23821.000501/2020-80**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, com sede na Rua Paulo Chapiewski, 931, na cidade de São Bento do Sul, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Diretor Geral Rogério Luis Kerber, 462/2020 - PORT/REIT, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 02/03/2020, portador da matrícula funcional nº 387352, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020, publicada no DOU de 01/07/2020, processo administrativo n.º 23821.000501/2020-80 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais e equipamentos de automação para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul e demais órgãos participantes**, especificados nos itens do Termo de Referência abaixo listados, anexo I do edital de **Pregão nº 001/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul

Fornecedor: RPF COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 03.217.016/0001-49

Rua Francisco Nunes, 557 / 337 – Rebouças – Curitiba – PR – CEP 80.215-000

Contato: Elcio Castelhana - (41) 3015-5696 - rpf@rpfcomercial.com.br

DADOS DA PROPOSTA						ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES															
Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário Homologado	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
215	Unidade	Contator auxiliar com 2 NA e 2 NF, Tensão máxima 660 V, corrente máxima nos contatos 10 A, bobina de 24 Vcc.	BRASILTEC	12A	R\$157,41	10				10						0					



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul

Fornecedor: RPF COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 03.217.016/0001-49

Rua Francisco Nunes, 557 / 337 – Rebouças – Curitiba – PR – CEP 80.215-000

Contato: Elcio Castelhana - (41) 3015-5696 - rpf@rpfcomercial.com.br

DADOS DA PROPOSTA						ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES																
Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário Homologado	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
223	Unidade	Correia em V, A22 , Largura 13mm, Espessura 8 mm.	REXON	A-22	R\$9,38	3										3						
238	Unidade	Disjuntor motor termomagnético com ajuste de 1,8 a 2,5 A. Utilizado para manobra e proteção de motores contra curto-circuito e sobrecarga; Acompanha bloco de contato frontal com terminais por parafusos com um contato NA e um NF. Frequência nominal de 50/60Hz, corrente nominal de 2,5A, tensão nominal de serviço Ue de 690 VCA, classe de disparo 10, disparador de sobrecarga múltiplo de corrente nominal de 13 vezes, disparador de curto-circuito de 33A, corrente máxima de interrupção Icu a 400 VCA de 100kA. Largura 45 mm; Peso aproximado: 0,298kg.	BRASILTEC	DM	R\$177,21	3			3							0						



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul

Fornecedor: RPF COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 03.217.016/0001-49

Rua Francisco Nunes, 557 / 337 – Rebouças – Curitiba – PR – CEP 80.215-000

Contato: Elcio Castelhana - (41) 3015-5696 - rpf@rpfcomercial.com.br

DADOS DA PROPOSTA						ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES															
Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário Homologado	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
239	Unidade	Disjuntor motor termomagnético com ajuste de 3,5 a 5 A. Utilizado para manobra e proteção de motores contra curto-circuito e sobrecarga; Acompanha bloco de contato frontal com terminais por parafusos com um contato NA e um NF. Frequência nominal de 50/60Hz, corrente nominal de 5A, tensão nominal de serviço Ue de 690 VCA, classe de disparo 10, disparador de sobrecarga múltiplo de corrente nominal de 13 vezes, disparador de curto-circuito de 65A, corrente máxima de interrupção Icu a 400 VCA de 100kA. Largura 45 mm; Peso aproximado: 0,301kg.	BRASILTEC	DM	R\$177,21	3				3						0					
240	Unidade	Disjuntor motor termomagnético com ajuste de 7 a 10 A. Utilizado para manobra e proteção de motores contra curto-circuito e sobrecarga; Acompanha bloco de contato frontal com terminais por parafusos com um contato NA e um NF. Frequência nominal de 50/60Hz, corrente nominal de 10A, tensão nominal de serviço Ue de 690 VCA, classe de disparo 10, disparador de sobrecarga múltiplo de corrente nominal de 13 vezes, disparador de curto-circuito de 130A, corrente máxima de interrupção Icu a 400 VCA de 50kA. Largura 45 mm; Peso aproximado: 0,300kg.	BRASILTEC	DM	R\$180,18	3				3						0					



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul

Fornecedor: RPF COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 03.217.016/0001-49

Rua Francisco Nunes, 557 / 337 – Rebouças – Curitiba – PR – CEP 80.215-000

Contato: Elcio Castelhana - (41) 3015-5696 - rpf@rpfcomercial.com.br

DADOS DA PROPOSTA						ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES															
Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário Homologado	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
295	Unidade	Mini contator tripolar com corrente nominal de 9 A, 3 contatos principais NA, 1 contato auxiliar NA e tensão de comando 24VDC.	BRASILTEC	CB-6	R\$68,01	4										0			4		
341	Unidade	Relé de nível eletrônico, para líquidos condutores de corrente elétrica. Alta resistência à choques, vibrações e alta imunidade à ruídos elétricos. Fixação em trilho DIN 35mm. Ajuste de sensibilidade via potenciômetro na parte frontal. Eletrodo de referênica, inferior e superior. Alimentação 24Vcc. Relé de saída 1 NA + 1 NF com capacidade de 5A - 250V. Manual de instruções. Garantia de 01 ano.	BRASILTEC	NIVEL	R\$257,40	17										15			2		
509	Unidade	VÁLVULA SOLENÓIDE ACIONAMENTO 24V, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO 2 VIAS, POSIÇÃO OPERAÇÃO NORMALMENTE FECHADA, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO DE LÍQUIDOS E GASES, DIÂMETRO ROSCA 1/2 POL, TIPO ROSCA NPT, MATERIAL VEDAÇÃO BUNA-N, PRESSÃO de TRABALHO DE 0 A 8 KGF/CM², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PRESSÃO VÁCUO 1 BAR	VORTEX	1/2"	R\$264,32	10										10					



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul

Fornecedor: RPF COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 03.217.016/0001-49

Rua Francisco Nunes, 557 / 337 – Rebouças – Curitiba – PR – CEP 80.215-000

Contato: Elcio Castelhana - (41) 3015-5696 - rpf@rpfcomercial.com.br

DADOS DA PROPOSTA						ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES															
Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário Homologado	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
510	Unidade	VÁLVULA SOLENÓIDE ACIONAMENTO 24V, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO 2 VIAS, POSIÇÃO OPERAÇÃO NORMALMENTE FECHADA, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO DE LÍQUIDOS E GASES, DIÂMETRO ROSCA 1/4 POL, TIPO ROSCA NPT, MATERIAL VEDAÇÃO BUNA-N, CLASSE PRESSÃO 0 A 1,28 BAR., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PRESSÃO VÁCUO 1 BAR	VORTEX	1/4"	R\$172,27	10										10					



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

---

### 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **tabela do item 2.1.**

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

---

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do recebimento da Nota de Empenho, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

---

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

---

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Bento do Sul, 01 de julho de 2020

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**INSTITUTO FEDERAL**  
**CATARINENSE**  
Câmpus São Bento do Sul

Rua Paulo Chapiewski, 931. Bairro Centenário  
São Bento do Sul/SC – CEP 89283-064  
(47)3188-1700 / [www.saobentodosul.ifc.edu.br](http://www.saobentodosul.ifc.edu.br)



Emitido em 06/07/2020

ATA Nº 668/2020 - CLICC/SBS (11.01.14.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 07/07/2020 10:24 )*

CAROLINE COLACO  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CGP/SBS (11.01.14.09)  
Matrícula: 2381594

*(Assinado digitalmente em 06/07/2020 18:51 )*

ROGERIO LUIS KERBER  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
DG/SBS (11.01.14.01)  
Matrícula: 387352

*(Assinado digitalmente em 06/07/2020 15:49 )*

VIVIANE FRIDA BELLI  
COORDENADOR - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
CLICC/SBS (11.01.14.05)  
Matrícula: 2303429

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**668**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **06/07/2020** e o código de verificação: **632aa65b6d**



---

*Emitido em 19/11/2020*

**ATA Nº 2588/2020 - DAP/BLU (11.01.09.01.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/11/2020 19:48 )*

**LEANDRO PADILHA RIBEIRO**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*CINF/BLU (11.01.09.01.02.03)*

*Matrícula: ###609#8*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2588**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **786095ea51**